



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº. 3/2018

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 16 / 04 / 2018
PRESIDENTE

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Planura/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), objetivando a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

11 FMAS – Fundo Munic. De Assistência Social

08.244.0487.2.169 Manut. Ativ. Do Programa Bolsa Família – SUAS

3.3.90.30 Material de consumo5.000,00

3.3.90.33 Passagens e Despesas com locomoção.....3.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00

3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.000,00

TOTAL.....23.000,00

Art. 2º Como fonte recursos para atendimento da abertura do crédito referido no art. 1º, será anulada total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



02 Poder Executivo

11 FMAS – Fundo Munic. De Assistência Social

08.241.0485.1008 Construção Ampliação e Reforma de Obras Públicas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....23.000,00

Art. 3º A presente Lei, passa a fazer parte integralmente da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.124 de 08 de Julho de 2017, bem como da Lei nº 1.142 de 15 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual referente ao quadriênio 2018/2021.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planura, ao dia 02 de Março de 2018.

3


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG